

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.092.390/0001-05</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L A B OLIVEIRA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAB GRAFICA</b>			PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R SÃO VICENTE</b>		NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO B</b>	
CEP <b>64.600-058</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PICOS</b>		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VILBEZERRA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(89) 9426-6443/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **12:34:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b> 45.092.390/0001-05
<b>NOME EMPRESARIAL:</b> L A B OLIVEIRA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b> R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****L A B OLIVEIRA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**LUCAS ARAUJO BASTOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 17/12/2000, nº do CPF 054.323.903-96, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na RUA São Vicente, nº 70, ANEXO B, Centro, CEP: 64600-058.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **L A B OLIVEIRA**, e usará a expressão LAB GRAFICA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA São Vicente, nº 70, ANEXO B, Centro, Picos - PI, CEP: 64600058.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (UNIFORMES, FARDAMENTOS ETC...) 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (UNIFORMES, FARDAMENTOS, ETC...) 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

**L A B OLIVEIRA**

---

**CLAUSULA VI - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A Empresa iniciará suas atividades em 24/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Picos - PI, 24 de janeiro de 2022

---

LUCAS ARAUJO BASTOS OLIVEIRA  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A B OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05432390396	LUCAS ARAUJO BASTOS OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 07:26 SOB Nº 22101314599.  
PROTOCOLO: 220039933 DE 01/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201261630. CNPJ DA SEDE: 45092390000105.  
NIRE: 22101314599. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2022.  
L A B OLIVEIRA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



*Lucas Araujo Bastos Oliveira*

**1074855**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.596.073

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

17/05/17

NOME

LUCAS ARAUJO BASTOS OLIVEIRA

FILIAÇÃO

SHEYLA SILVA DE ARAUJO  
ENEAS NETO BASTOS OLIVEIRA

NACIONALIDADE

PICOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

17/12/2000

DOC. ORDEM

MATRICULA: CERT.NASC.

07959001552001100050172017900038

EXP PICOS-PI 17/05/17

CNPJ

054.323.903-96

**1074855**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Empresa **L A B OLIVEIRA**, estabelecido(a) na RUA São Vicente, 70 ANEXO B,, Centro, Picos - PI, CEP: 64600-058, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Picos - PI, 24/01/2022

---

LUCAS ARAUJO BASTOS OLIVEIRA  
Empresário

*\* Este documento foi gerado na portal Piauí Digital*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A B OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05432390396	LUCAS ARAUJO BASTOS OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 07:26 SOB N° 20220039941.  
PROTOCOLO: 220039941 DE 01/02/2022.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201261622. CNPJ DA SEDE: 45092390000105.  
NIRE: 22101314599. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2022.  
L A B OLIVEIRA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
piaudigital.pi.gov.br

A qualquer tempo, o documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L A B OLIVEIRA**  
**CNPJ: 45.092.390/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:26 do dia 20/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2024.

Código de controle da certidão: **63A6.4088.0BC9.F3F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 240145092390000105**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>19.709.295-0</b>
INPJ/CPF
<b>45.092.390/0001-05</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL
<b>L A B OLIVEIRA</b>
<b>Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.</b>

**Procuradoria Geral do Estado**

**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2024, ÀS 16:24:51**

**VÁLIDA ATÉ 08/04/2024**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>**

**Chave para Autenticação: 5C14-B3A0-0BBD-C2A8-CD94-AD35-A5D7-5AA2**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2403114509239000010501

RAZÃO SOCIAL	
L A B OLIVEIRA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA SÃO VICENTE 70 ANEXO B;	Centro
MUNICÍPIO	CEP
PICOS	64600058
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
45.092.390/0001-05	19.709.295-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2024, ÀS 12:40:22

VÁLIDA ATÉ 10/05/2024

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 65BF-DDCC-086F-C0AA-AF4B-08E4-EB9F-06EC



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: A8D71174E830FE17

Cadastro:	000054815	Inscrição Municipal:	000054815
Contribuinte:	L A B OLIVEIRA	CPF/CNPJ	45092390000105
Nome Fantasia:	LAB GRAFICA		
Endereço:	RUA SAO VICENTE, 70	Complem:	ANEXO B
Bairro:	CENTRO	CEP:	64600058
Cidade:	PICOS - PI		

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 10/01/2024 10:24:20

Validade 09/04/2024

*Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório*

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS  
Tuc. Fiscal da Receita Municipal  
Matrícula: 11487



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.092.390/0001-05  
**Razão Social:** L A B OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA SAO VICENTE 70 ANEXO B 70 / CENTRO / PICOS / PI / 64600-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2024 a 23/03/2024

**Certificação Número:** 2024022308194180142444

Informação obtida em 11/03/2024 12:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.092.390/0001-05

Razão social: L A B OLIVEIRA

Nome fantasia: LAB GRAFICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022308194180142444
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020403031381094494
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608350013616303
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122803195818164130
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902434468525679
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003474374424513
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110106202142282846
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320513462725934
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404465941382330
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508470756975008
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707443359880286
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902435718006651
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071007093766317509
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062103260642081421
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060203164250500346
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402404884291005
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042503223134531020
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602453976971216
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802501766439200
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702350401798008
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020803074110859118
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003252988784150
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102382794859619
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121303081617151851
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403330771066841
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110503003825599224
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702421026465940
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092803033817290214
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090903024984323545
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102220751829038

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080203042940077469
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071403061932610077
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502491398293113
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602241345904362
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802521485486108
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902403601607700

Resultado da consulta em 11/03/2024 12:42:19

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L A B OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.092.390/0001-05  
Certidão n°: 16634651/2024  
Expedição: 11/03/2024, às 12:43:02  
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A B OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.092.390/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3293574**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: L A B OLIVEIRA**

**CNPJ: 45092390000105, REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS ARAUJO BASTOS OLIVEIRA**

**ENDEREÇO: R SÃO VICENTE**

**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PICOS - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 11 de Março de 2024 às 12 h 50 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3293574. Código verificador: 1C667.D74A3.A981E.643C4

**BALANÇO PATRIMONIAL****L A B OLIVEIRA**

R SAO VICENTE, 70 - CENTRO - CEP : 64600-058

PICOS / PI

CNPJ : 45.092.390/0001-05

Local de Registro : Jucepi

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 19709295-0

Data Registro : 01/02/2022

Número Registro: 22101314599

**ATIVO**

CIRCULANTE	159.608,08	D
DISPONIVEL	159.608,08	D
CAIXA	159.608,08	D
CAIXA	159.608,08	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	64.350,00	D
IMOBILIZADO	64.350,00	D
IMOBILIZADO EM USO	64.350,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.700,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	43.250,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	8.400,00	D

TOTAL DO ATIVO =====&gt; 223.958,08 D

**PASSIVO**

CIRCULANTE	22.994,67	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.133,32	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.133,32	C
INSS A RECOLHER	1.133,32	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	21.861,35	C
IMPOSTOS A RECOLHER	21.861,35	C
SIMPLES A RECOLHER	21.861,35	C
PATRIMONIO LIQUIDO	200.963,41	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	100.963,41	C
LUCRO NO EXERCICIO	100.963,41	C
LUCRO NO PERIODO	100.963,41	C

TOTAL DO PASSIVO =====&gt; 223.958,08 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 10 a 11 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob autenticidade nº 12302730326, em 10/01/2024.  
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.  
A empresa possui Auditoria independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,  
a importância de :

R\$ 223.958,08 ( Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos)

PICOS/PI, 31 de DEZEMBRO de 2023

VALDERI BEZERRA NONATO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :199.869.393-72 RG : 487.929/SSP-PI  
C.R.C. :-PI nº 3.630

LUCAS ARAÚJO BASTOS OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. :054.323.903-96  
R.G. :459.8073 SSP-PI

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023****L A B OLIVEIRA**

R SAO VICENTE, 70 - CENTRO CEP : 64600-058

PICOS / PI

CNPJ / CEI : 45.092.390/0001-05

Inscrição Estadual: 19709295-0

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 01/02/2022

Nº do Registro: 22101314599

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	440.635,00	440.635,00
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>440.635,00</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	302.600,00	302.600,00
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>138.035,00</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
INSS	2.599,84	2.599,84
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	4.200,00	
PRO-LABORE	15.840,00	20.040,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	14.431,75	14.431,75
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>100.963,41</b>
<b>(=) Lucro antes da Tributação/Participação</b>		<b>100.963,41</b>
<b>(=) Lucro antes da Participação/Contribuição</b>		<b>100.963,41</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>100.963,41</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 10 a 11 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob autenticidade nº 12302730326, em 10/01/2024.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

PICOS / PI, 31 de Dezembro de 2023

VALDERI BEZERRA NONATO

CONTABILISTA

C.P.F. :199.869.393-72 RG : 487.929/SSP-PI

C.R.C. :-PI nº 3.630

LUCAS ARAÚJO BASTOS OLIVEIRA

EMPRESÁRIO

C.P.F. :054.323.903-96

R.G. :459.6073 SSP-PI





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A B OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05432390396	LUCAS ARAUJO BASTOS OLIVEIRA
19986939372	VALDERI BEZERRA NONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 08:23 SOB Nº 20230163899  
PROTOCOLO: 230163899 DE 09/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303032133. CNPJ DA SEDE: 45092390000105  
NIRE: 22101314599. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.  
L A B OLIVEIRA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00000240  
Nome: VALDERI BEZERRA NONATO CPF: 199.869.393-72  
CRC/UF n.º PI-003630/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 14/04/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 199.869.393-72 Controle : 7663.8605.9232.9546



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: VALDERI BEZERRA NONATO
REGISTRO.....	: PI-003630/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.869.393-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 15/01/2024 as 10:55:36.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 964418.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

## BALANÇO DE ABERTURA

L A B OLIVEIRA - EPP

R SÃO VICENTE, 70 - ANEXO B - CENTRO - CEP : 64600-058

PICOS / PI

CNPJ : 45.092.390/0001-05

Local de Registro : JUCEPI

Exercício : 2022

Inscrição Estadual : 197092950

Data de Registro : 01/02/2022

Número de Registro: 22101314599

### ATIVO

#### CIRCULANTE

DISPONIVEL

35.650,00 D

CAIXA

35.650,00 D

#### ATIVO NAO CIRCULANTE

##### IMOBILIZADO

##### IMOBILIZADO EM USO

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

12.700,00 D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

43.250,00 D

MOVEIS E UTENSILOS

8.400,00 D

TOTAL DO ATIVO =====>

64.350,00 D

### PASSIVO

#### PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

100.000,00 C

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

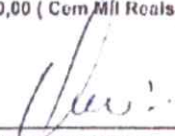
TOTAL DO PASSIVO =====>

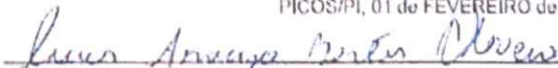
100.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 100.000,00 ( Com Mil Reals )

  
VALDERI BEZERRA NONATO  
CONTABILISTA  
C.P.F. : 199.869.393-72 RG : 487.929/SSP-PI  
C.R.C. :-PI nº 3.630

PICOS/PI, 01 de FEVEREIRO de 2022  
  
LUCAS ARAUJO BASTOS OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. : 054.323.903-96  
R.G. : 4596073 SSP-PI





# GRÁFICA E PAPELARIA PICOENSE

Imprimindo Qualidade!

D.P BRANDAO BASTOS - ME

AV.SENADOR HELVIDIO NUNES,º 1679 BAIRRO;CATAVENTO PICOS/PI

CNPJ:17.243.987/0001-78 INS. EST.19.508.954-5 CEP: 64.607.165

Fone: ( 89) 3422-3115/3422-0660 EMAIL: [graficapicoense@hotmail.com.br](mailto:graficapicoense@hotmail.com.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LAB GRÁFICA, com sede à Rua São Vicente, nº 77, centro, Picos – PI. Inscrita no CNPJ sob nº 45.092.390/0001-05, forneceu, para esta empresa, serviços e materiais gráficos, por diversas vezes, na forma de terceirização de demanda, no decorrer dos meses de abril e maio do corrente ano de 2022, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos, está apta a cumprir com quaisquer requisições semelhantes refere ao objeto supracitado, para fornecimentos à outras pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Picos – PI, 01 de junho de 2022

4º OFICINA

*Diogo Pablo Brandão Bastos*

Diogo Pablo Brandão Bastos  
D.P. BRANDÃO BASTOS – ME  
CNPJ: 17.243.987/0001-78

*Diogo Pablo Brandão Bastos*  
CPF: 039.670.173 - 62  
RG: 2.969-817

4ª Serventia Extrajudicial de Picos - PI  
TRAV. FIRMINO RODRIGUES 1  
CNPJ: 36.486.732/0001-00  
CEP: 64.600-078  
Fone: (89) 3422-1041

4ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABE... DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE...  
... de São...  
... de...  
... 119, Centro, CEP: 64600000 Picos PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA ASSINATURA DE DIOGO PABLO BRANDÃO BASTOS, QUE ASSINA P... EMPRESA D.P. BRANDÃO BASTOS ME, CONTRATO ARQUIVADO EM 02/2017, DOU FE. EM TEST... DA VERDADE. Picos-PI, 01/06/2022. Belo: AD802717-45C0  
[www.pi.jus.br/portale...](http://www.pi.jus.br/portale...)

ALLESSON PEREIRA LIMA SERVENTE AUTORIZADO  
Email: 89.710.90.FMMP/PI 75 Belo: 26. Total: 89 - 09:107

17.243.987/0001-78  
D. P. BRANDÃO BASTOS ME  
Av. Senador Helvidio Nunes, 1679  
Catavento - CEP: 64.607-180  
Picos - PI

Allesson Pereira Lima  
Servente Autorizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Rua Marcos Parente, N° 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

N° do Cadastro <b>000054815</b>	N° da Inscrição <b>000054815</b>	N° do Alvará <b>439/2024</b>	Validade <b>31/12/2024</b>
------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **L A B OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **45092390000105**

RG/Insc

Nome Fantas.: **LAB GRAFICA**

Endereço

Logradouro: <b>RUA SAO VICENTE</b>	Número: <b>70</b>
Complemento: <b>ANEXO B</b>	CEP: <b>64600058</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>	Código IPTU:
Cidade: <b>PICOS</b>	Estado: <b>PI</b>

Atividade Principal

**IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

**PAGAMENTO EFETUADO EM 10/01/2023, ÀS 10h24min, NO GERENCIADOR FINANCEIRO DO BANCO DO BRASIL.**

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura <b>01/02/2022</b>	Validador <b>86F87730827776F1</b>	Código	Código do ISS <b>17.00</b>
---------------------------------------	--------------------------------------	--------	-------------------------------

*Glauber Fomay*  
**Glauber Fomay**  
 Tr. Fiscal da Receita Municipal  
 Matrícula: 1974

*Elene Leal de Sousa*  
**Elene Leal de Sousa**  
 Tec. Fiscal da Prefeitura Municipal  
 Matrícula: 71750-2  
**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**  
**TÉCNICO FISCAL**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
 Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO  
 CNPJ: 06553804000102



Data Emissão	12/03/2024
Hora	08:26:43
Exercício	2024
Usuário	VALIDO
Página(s)	1 de 2

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONTRIBUINTE**

Código	000110233	CNPJ	45092390000105		
Nome	L A B OLIVEIRA				
Nome Fant	LAB GRAFICA	PIS/NIT			
Endereço	RUA SAO VICENTE	Nº	70	CEP	64600058
Barro	CENTRO	Complemento	ANEXO B		
Cidade	PICOS	Estado	PI		

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro	000054815				
Endereço	RUA SAO VICENTE	Nº	70	CEP	64600058
Barro	CENTRO	Complemento	ANEXO B		
Cidade	PICOS	Estado	PI		
Área	100,00	Nº Empregados	0	Região	
Insc Estadual		Insc Municipal	000054815	Horário de Funcionamento	Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura	01/02/2022	Processo	988/2022	Dt.		Processo	
Junta Comercial		Data		Nº Reg Pessoa Jurídica			
Escritório				Email Esc			
Fone Esc							
Situação	01 - Ativo	Tipo da Empresa	Emp. Ind. (Prest. Serv)				
Tipo ISS	03 - Sobre Faturamento	Capital	0	Tipo de Cadastro	Prest. Serviço		
Optante SN	S	Regime Especial	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Exigibilidade ISS	Exigível		
Atividade	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO						

Código	Tributo	Desde	Descrição da Receita
1031	TAXA DE LICENÇA - PRESTADOR DE	000009	OUTROS
26	PUBLICIDADE	000001	PUBLICIDADE

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0		

Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, foto composição, clichês, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
--------	-------	-------------------	--	---	--	--

Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
--------	-------	-------------------	--	---	--	--

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Código	Principal	Atividade cnae
1413401	N	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813001	S	Impressão de material para uso publicitário
1813099	N	Impressão de material para outros usos
8299799	N	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
1199	2022	DEFINITIVO	09/03/2022	31/12/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO  
CNPJ: 06553804000102

Data Emissão:	24/02/24
HR:	05:35:43
Processo:	2024
Outro:	VATRO
Assinatura:	2 de 2

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
1203	2023	DEFINITIVO	28/02/2023	31/12/2023
439	2024	DEFINITIVO	15/01/2024	31/12/2024

Francine Helena Alves  
Dir. Fiscal da Rec. Municipal  
Município de Picos



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.639463/2022-95	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.09.1.090-0	<b>CONTROLE Nº</b> 10168160	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 1016816-0
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

**ENDEREÇO** : AVENI SAO JOAO BATISTA, 911 - CENTRO - SAO JOAO DA CANABRAVA/PI CEP: 64635-000

**CNPJ/CPF** : 12.066.973/0001-02

**TOMADOR** : L A B OLIVEIRA

**ENDEREÇO** : RUA SÃO VICENTE, 70 - CENTRO - PICOS/PI CEP: 64600-058

**CNPJ/CPF** : 45.092.390/0001-05

**CORRETOR** : CAJUINA CONS E CORRET. DE SEGUROS LTDA

**SUSEP**: 57700J

**SUSEP OFICIAL**: 202010585

**TELEFONE** 86 30810282

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA/LICITANTE	R\$ 2.482,84	18/03/2024	21/06/2024

**OBJETO DO SEGURO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 /**

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA/LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 18 DE MARÇO DE 2024

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 131bd11c930be1fa Data e Hora: 18/03/2024 10:55  
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 18/03/2024 10:55  
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7023c1fc0e493d1c Data e Hora: 18/03/2024 10:55

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.09.1.090-0	10168160	65 1016816-0

**SEGURADO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

**ENDEREÇO** : AVENI SAO JOAO BATISTA, 911 - CENTRO - SAO JOAO DA CANABRAVA/PI CEP: 64635-000

**CNPJ/CPF** : 12.066.973/0001-02

**TOMADOR** : L A B OLIVEIRA

**ENDEREÇO** : RUA SÃO VICENTE, 70 - CENTRO - PICOS/PI CEP: 64600-058

**CNPJ/CPF** : 45.092.390/0001-05

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos ramos de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862024000907750010900 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.**

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br). Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia)

**o Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.**





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.09.1.090-0	10168160	65 1016816-0

**SEGURADO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

**ENDEREÇO** : AVENI SAO JOAO BATISTA, 911 - CENTRO - SAO JOAO DA CANABRAVA/PI CEP: 64635-000

**CNPJ/CPF** : 12.066.973/0001-02

**TOMADOR** : L A B OLIVEIRA

**ENDEREÇO** : RUA SÃO VICENTE, 70 - CENTRO - PICOS/PI CEP: 64600-058

**CNPJ/CPF** : 45.092.390/0001-05

#### COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA/LICITANTE	R\$ 2.482,84	R\$ 160,00

#### DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	2.482,84
Prêmio Líquido.....: R\$	160,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	28/03/2024	R\$ 160,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**

## Sumário

<b>CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775.....</b>	<b>2</b>
1. DEFINIÇÕES.....	2
2. OBJETO .....	3
3. RISCOS EXCLUÍDOS .....	3
4. ACEITAÇÃO .....	3
5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO .....	3
6. PRÊMIO DO SEGURO.....	4
7. FORMA DE PAGAMENTO .....	4
8. VIGÊNCIA .....	4
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS .....	4
10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....	5
11. INDENIZAÇÃO .....	5
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES .....	6
13. SUB-ROGAÇÃO .....	6
14. PERDA DE DIREITOS .....	6
15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	7
16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES .....	7
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA .....	7
18. RESCISÃO CONTRATUAL .....	8
19. CONTROVÉRSIAS .....	8
20. PRESCRIÇÃO .....	8
21. FORO.....	9
22. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9
23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE .....	9



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775  
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 1.2. **Condições Gerais:** Conjunto das cláusulas, comuns a todas as Modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 1.3. **Condições Especiais:** Conjunto das disposições específicas relativas a cada Modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 1.4. **Contrato Principal:** Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 1.5. **Despesas de Contenção:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitar o Sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, sem as quais os eventos cobertos e descritos na presente apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato.
- 1.6. **Despesas de Salvamento:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo interesses descritos nesta Apólice.
- 1.7. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 1.8. **Expectativa de Sinistro:** Fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do Tomador.
- 1.9. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 1.10. **Modalidade:** Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da Obrigação Garantida;
- 1.11. **Objeto Principal:** Relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.12. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.13. **Prêmio:** Importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 1.14. **Processo de Regulação de Sinistro:** Procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 1.15. **Proposta:** instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 1.16. **Relatório Final de Regulação:** Documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 1.17. **Segurado:** Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.18. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 1.19. **Seguro Garantia:** É aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;
- 1.20. **Seguro Garantia Segurado - Setor Público:** Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;
- 1.21. **Sinistro:** O inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro. Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;



**1.22. Tomador:** Devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado. Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado;

**1.23. Valor da garantia:** Valor máximo garantido pela Apólice.

## 2. OBJETO

**2.1.** Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado, nos termos da cláusula 11, em razão de inadimplemento por parte do Tomador das obrigações por ele assumidas, conforme previsto no Objeto Principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições, limites estabelecidos no contrato de seguro, assim como os termos da(s) Modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS

**3.1.** Considera-se riscos excluídos para todos os fins e, portanto, não cobertos por esta Apólice:

I - a inadimplência de Obrigações Garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;

II - a inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

## 4. ACEITAÇÃO

**4.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**4.2.** A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**4.3.** A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**4.3.1.** A Seguradora poderá solicitar mais de uma vez, dentro do prazo do item 4.3., documentos complementares para a análise e aceitação do risco. O prazo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**4.4.** No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**4.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**4.6.** Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o Segurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**4.7.** A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

## 5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

**5.1.** Toda e qualquer alteração da Apólice somente poderá ocorrer a pedido do Segurado ou mediante sua expressa concordância.

**5.2.** Caso ocorram alterações no Objeto Principal que impliquem na necessidade de modificação da Apólice, esta acompanhará tais alterações caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, caso contrário, as alterações somente serão incorporadas se houver o respectivo aceite expresso da Seguradora.

**5.3.** O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Objeto Principal ou em sua legislação específica.



**5.4. A atualização dos valores da Apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do Tomador, desde que prevista no Objeto Principal ou em sua legislação específica.**

## 6. PRÊMIO DO SEGURO

**6.1.** O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio do seguro, inclusive o(s) adicional(ais) decorrente(s) de alterações e/ou da atualização dos valores da Apólice.

**6.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

**6.2.1.** Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**6.3.** Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**6.4.** Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**6.5.** A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** Este seguro é estruturado com pagamento em Prêmio único, a ser pago pelo Tomador, à vista ou em prestações mensais, optando por uma das formas de pagamento previstas na Proposta, hipótese em que, a depender da quantidade de parcelas, poderá incidir juros.

## 8. VIGÊNCIA

**8.1.** O prazo de vigência da Apólice é igual ao estabelecido na Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

**8.2.** Caso a vigência da Apólice seja inferior à da Obrigação Garantida, estará assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, podendo a Seguradora recalcular a taxa e, conseqüentemente, o Prêmio para o novo contrato de seguro, no momento da renovação.

**8.3.** O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, ao contrário do Tomador, que não possui esse direito, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

**8.4.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da Apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

**8.5.** Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 9. MITIGAÇÃO DE RISCOS

**9.1.** Desde que prévia e expressamente acordado entre Tomador e Segurado, a Seguradora poderá isoladamente ou conjuntamente:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou



III - prestar apoio e assistência ao Tomador.

## 10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**10.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada Modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

**10.2.** A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**10.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**10.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 destas Condições Gerais;

**10.4.** A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos básicos indicados nas Condições Especiais da Modalidade contratada, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

**10.5.** O Sinistro ocorrido durante a vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do Sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

**10.6.** Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 11. INDENIZAÇÃO

**11.1.** Caracterizado o Sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Valor da garantia, mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida.

**11.2.** Não haverá reintegração de limites máximos das garantias quando da ocorrência de Sinistros **11.3.** Do prazo para o cumprimento da obrigação:

**11.3.1.** O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento básico definido nas Condições Especiais da Modalidade contratada, salvo se houver necessidade de solicitação de documentos complementares.

**11.3.1.1.** Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**11.3.2.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**11.4.** Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um Contrato Principal, todos os saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**11.4.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**11.5** Correrão obrigatoriamente por conta desta Seguradora, até o Valor da garantia, as Despesas de Salvamento e as Despesas de Contenção comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um Sinistro. Esse mesmo Valor da garantia será utilizado para cobrir os danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.



## 12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

**12.1** O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo:

a) No caso de indenização, a data de caracterização do Sinistro;

b) No caso de pagamento/recebimento indevido de valores: a partir da data de recebimento da quantia;

c) No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;

**12.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**12.3.** Sobre tais valores ainda incidirão juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

**12.4.** O não pagamento do prêmio pelo tomador acarretará em juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

**12.5.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 13. SUBROGAÇÃO

**13.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

**13.2.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

## 14. PERDA DE DIREITOS

**14.1.** O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**14.1.1.** Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

**14.1.2.** Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

**14.1.3.** Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

**14.1.4.** Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

**14.1.5.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

**14.1.6.** O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

**14.1.7.** Se o Segurado por si ou por seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio.

**14.1.7.1.** Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora deverá:  
I) na hipótese de não ocorrência de Sinistro:



a) cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.

II) na hipótese de ocorrência de Sinistro sem indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, acrescido da diferença cabível; ou

b) permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível, respeitado o item 6 destas Condições Gerais

III) na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo ser cobrada a diferença do Prêmio, observado o item 6 destas Condições Gerais.

14.1.8. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela Seguradora, que silenciou de má-fé.

I) A sociedade Seguradora, desde que o faça nos (15) quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal, cancelar o seguro; restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo entre as partes.

II) O cancelamento do seguro só será eficaz (30) trinta dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

III) Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

14.1.9. Agravar intencionalmente o risco;

14.1.10. Deixar de comunicar o Sinistro à Seguradora e de adotar as providências imediatas para minorar as suas consequências, tão logo dele tome conhecimento;

14.1.11. Deixar de comunicar a Expectativa de Sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, conforme descrito e especificado em cada Modalidade de garantia; a perda de direito ocorrerá nesta hipótese caso reste configurado o agravamento do risco e impeça à Seguradora de atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador ou prestar apoio e assistência ao Tomador.

14.1.12. Caso não seja comunicado à Seguradora, de forma regular e de acordo com estas Condições Gerais, eventual alteração do Objeto Principal que cause agravamento do risco e tenha relação com o Sinistro.

## 15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares.

## 17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do Sinistro, da forma ajustada no contrato de seguro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da garantia;

IV – quando o Contrato Principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

17.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n. 8.666/1993,

que corresponde ao art. 100 da Lei 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 17.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao art. 140 da Lei 14.133/2021.

## 18. RESCISÃO CONTRATUAL

**18.1.** No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**18.1.1.** Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**18.1.2.** Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

**18.1.2.1.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 18.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 19. CONTROVÉRSIAS

**19.1.** As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

**19.2.** No caso de arbitragem, deverá constar, na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

**19.2.1.** Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

**19.2.2.** A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



## 21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1.** A aceitação da Proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

**22.2.** As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

**22.3.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

**22.4.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**22.5.** O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**22.6.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, limitado ao Valor da garantia contratada.

**22.7.** Considera-se como âmbito geográfico das Modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**22.8.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**22.9.** Fica entendido e acordado que respeitando-se todo o conteúdo das Condições Gerais e Condições Especiais para cada Modalidade do presente contrato de seguro, ficam estabelecidos critérios e procedimentos em relação a situações de suspensão do pagamento de indenizações devidas pela Seguradora, nas quais o Segurado ou seu(s) país(es), estiver(em) inserido(s) em listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou esteja(m) sujeito(s) as sanções previstas na legislação Brasileira ou Internacional, conforme descrito nas listas de embargos e sanções, não se limitando a estas:

a) Organização das Nações Unidas - ONU: <https://nacoesunidas.org/conheca/>

b) Reino Unido e União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>

c) Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

d) Gafi – Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo: <http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft>

Nota: As listas acima poderão sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

Havendo, em meio à vigência da apólice, a inclusão do segurado ou país(es) nas listas de embargos e Sanções, as indenizações atreladas à este seguro estarão suspensas, pelo período em que o segurado, seus beneficiários ou país(es) estiverem incluídos em Listas de Sanções e Embargos, desde as 24 horas do dia da inclusão até as 24 horas do dia da exclusão, ou eventual solução judicial.

## 23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail:

[denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

---

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** de segunda a sexta-feiras, das 8:15 às 18:30, exceto feriados Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

---

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775**  
**Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA .....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2



---

**CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775**  
**Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o Valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas no edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta Modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato Principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados pela Seguradora:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o Sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

# LAB GRÁFICA

CNPJ Nº 45.092.390/0001-05 | I.E.: 97092950  
Endereço: Rua São Vicente, 70, Centro, Picos – PI  
TEL: (89) 9.9426-6443 | E-mail: lab.oliveira12@gmail.com

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo nº 025/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, que a empresa **L A B OLIVEIRA (LAB GRÁFICA)**, CNPJ Nº 45.092.390/0001-05, com endereço na R São Vicente, Nº 70, Anexo B, Bairro Centro, Picos – PI. CEP: 64.600-058.

- 1- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Picos - PI, 17 de março de 2024.

LUCAS ARAUJO  
BASTOS

OLIVEIRA:05432390396

Assinado de forma digital por  
LUCAS ARAUJO BASTOS  
OLIVEIRA:05432390396  
Dados: 2024.03.17 12:18:16 -03'00'

### **L A B OLIVEIRA**

CNPJ nº 45.092.390/0001-05 – Inscrição Estadual nº 19.709.295-0

**LUCAS ARAÚJO BASTOS OLIVEIRA**

RG nº 4.596.073 SSP/PI – CPF nº 054.323.903-96

Sócio Administrador

# LAB GRÁFICA

CNPJ Nº 45.092.390/0001-05 | I.E.: 97092950  
Endereço: Rua São Vicente, 70, Centro, Picos – PI  
TEL: (89) 9.9426-6443 | E-mail: lab.oliveira12@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

**Declaramos** para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo nº 025/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Picos - PI, 17 de março de 2024.

LUCAS ARAUJO

BASTOS

OLIVEIRA:05432390396

Assinado de forma digital por

LUCAS ARAUJO BASTOS

OLIVEIRA:05432390396

Dados: 2024.03.17 12:19:23 -03'00'

### **L A B OLIVEIRA**

CNPJ nº 45.092.390/0001-05 – Inscrição Estadual nº 19.709.295-0

### **LUCAS ARAÚJO BASTOS OLIVEIRA**

RG nº 4.596.073 SSP/PI – CPF nº 054.323.903-96

Sócio Administrador



# LAB GRÁFICA

CNPJ Nº 45.092.390/0001-05 | I.E.: 97092950  
Endereço: Rua São Vicente, 70, Centro, Picos – PI  
TEL: (89) 9.9426-6443 | E-mail: lab.oliveira12@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**Ao (a) Agente de Contratação do Município São João da Canabrava - PI**

**Declaramos** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo nº 025/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, que:

- 1-** Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 2-** Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3-** Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- 4-** Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo nº 025/2024, realizado pela Prefeitura de São João da Canabrava - PI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Picos - PI, 17 de março de 2024.

LUCAS ARAUJO  
BASTOS

OLIVEIRA:05432390396

Assinado de forma digital por  
LUCAS ARAUJO BASTOS  
OLIVEIRA:05432390396  
Dados: 2024.03.17 12:20:10 -03'00'

**L A B OLIVEIRA**

CNPJ nº 45.092.390/0001-05 – Inscrição Estadual nº 19.709.295-0

**LUCAS ARAÚJO BASTOS OLIVEIRA**

RG nº 4.596.073 SSP/PI – CPF nº 054.323.903-96

Sócio Administrador

# LAB GRÁFICA

CNPJ Nº 45.092.390/0001-05 | I.E.: 97092950  
Endereço: Rua São Vicente, 70, Centro, Picos – PI  
TEL: (89) 9.9426-6443 | E-mail: lab.oliveira12@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPRESA  
( **X** ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **L A B OLIVEIRA (LAB GRÁFICA)**, inscrita no **CNPJ Nº 45.092.390/0001-05**, com endereço na R São Vicente, Nº 70, Anexo B, Bairro Centro, Picos – PI. CEP: 64.600-058, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ( **X** ) SIM ( ) NÃO

Picos - PI, 17 de março de 2024.

LUCAS ARAUJO  
BASTOS

OLIVEIRA:05432390396

Assinado de forma digital por  
LUCAS ARAUJO BASTOS  
OLIVEIRA:05432390396  
Dados: 2024.03.17 12:20:57 -03'00'

**L A B OLIVEIRA**

CNPJ nº 45.092.390/0001-05 – Inscrição Estadual nº 19.709.295-0

**LUCAS ARAÚJO BASTOS OLIVEIRA**

RG nº 4.596.073 SSP/PI – CPF nº 054.323.903-96

Sócio Administrador



# LAB GRÁFICA

CNPJ Nº 45.092.390/0001-05 | I.E.: 97092950  
Endereço: Rua São Vicente, 70, Centro, Picos – PI  
TEL: (89) 9.9426-6443 | E-mail: lab.oliveira12@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

**L A B OLIVEIRA (LAB GRÁFICA)**, inscrita no **CNPJ Nº 45.092.390/0001-05**, com endereço na R São Vicente, Nº 70, Anexo B, Bairro Centro, Picos – PI. **CEP: 64.600-058**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Lucas Araújo Bastos Oliveira**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 4.596.073 SSP/PI e do CPF/MF nº 054.323.903-96, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Picos - PI, 17 de março de 2024.

LUCAS ARAUJO  
BASTOS  
OLIVEIRA:05432390396

Assinado de forma digital por  
LUCAS ARAUJO BASTOS  
OLIVEIRA:05432390396  
Dados: 2024.03.17 12:21:38 -03'00'

### **L A B OLIVEIRA**

CNPJ nº 45.092.390/0001-05 – Inscrição Estadual nº 19.709.295-0

### **LUCAS ARAÚJO BASTOS OLIVEIRA**

RG nº 4.596.073 SSP/PI – CPF nº 054.323.903-96

Sócio Administrador

# LAB GRÁFICA

CNPJ Nº 45.092.390/0001-05 | I.E.: 97092950  
Endereço: Rua São Vicente, 70, Centro, Picos – PI  
TEL: (89) 9.9426-6443 | E-mail: lab.oliveira12@gmail.com

## DECLARAÇÃO

**L A B OLIVEIRA (LAB GRÁFICA)**, inscrita no **CNPJ Nº 45.092.390/0001-05**, com endereço na R São Vicente, Nº 70, Anexo B, Bairro Centro, Picos – PI. CEP: 64.600-058:

**DECLARA**, para todos os fins de direito, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas..

Picos - PI, 17 de março de 2024.

LUCAS ARAUJO  
BASTOS  
OLIVEIRA:05432390396

Assinado de forma digital por  
LUCAS ARAUJO BASTOS  
OLIVEIRA:05432390396  
Dados: 2024.03.17 12:22:21 -03'00'

### **L A B OLIVEIRA**

CNPJ nº 45.092.390/0001-05 – Inscrição Estadual nº 19.709.295-0

### **LUCAS ARAÚJO BASTOS OLIVEIRA**

RG nº 4.596.073 SSP/PI – CPF nº 054.323.903-96  
Sócio Administrador



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcpi@hotmail.com

### CERTIDÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**CERTIFICO** para todos os fins de direitos e a quem possa interessar que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de Abril de 2021 e Decreto Federal nº 10.024/201 e suas alterações posteriores, a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024**, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI”**, **NÃO HOUVE** manifestação de recurso, desta forma, decaindo o direito de interpô-los posteriormente, conforme a legislação vigente e o edital.

São João da Canabrava - PI, 19 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Júnior de Sousa e Silva**  
**Pregoeiro**